

**PORTARIAS**

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 162, DE 30 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036884/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI**, regulado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 10.314, de 19 de março de 2025, atualmente constituído pela Portaria nº 38, de 26 de fevereiro de 2026, e sua alteração, para o biênio 2026/2028, pelo período remanescente ao mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

I - Representante do Poder Público:

b) Secretaria Municipal de Promoção de Saúde

Suplente: MARIELA BESSE, em substituição a *Allan Gomes de Lorena*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIA**PORTARIA SMJC Nº 26, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.00 29776/2025, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, no processo disciplinar instaurado pela Portaria SMJC nº 05 de 30 de janeiro de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município em 04 de fevereiro de 2026, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 15 de junho de 2026 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro).

Referente às reclamações finalizadas em 01/07/2026 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP”;

25.05.0010.001.00172-302 - Méliuz. - 14.110.585/0001-07- Fundamentada Não Atendida

Total de Registros: 01

Marcelo Canale
Chefe do PROCON UNDAÍ

Gleison Lopes Aredes
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS**SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL****PORTARIA Nº 755, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Resolve designar o(a) servidor(a) CELIA REGINA TESTA, ocupante do cargo de Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Seção Suprimentos e Manutenção, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0022916/2026.

PORTARIA Nº 756, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Resolve autorizar a da cessão do servidor RICARDO DE MORAIS JUNIOR, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí, nos termos do Convênio nº 01/2022, que entre si celebram a Equipe de Perícias Criminalísticas de Jundiaí e o Município de Jundiaí, com ônus para o Município, no período de 01 de julho de 2026 a 26 de janeiro de 2027, conforme consta Ofício nº 0111789526/2026-SPTC-PROT-EPC-JUN e Processo SEI PMJ.0039746/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 034/2026.

**DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS
EDITAL Nº 282, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta Municipal de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0022041/2026.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados **aptos à progressão**, referente ao período de **JULHO DE 2026**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ADNAN FACHINI DE BORTOLO
AGATHA KARNER
AILTON LUIZ DA SILVA
ALBERTO IOBBI JUNIOR
ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS
ALINE APARECIDA EDUARDO KLINER
ANA CAROLINA ALMEIDA HOLEWINSKY
ANA CRISTINA MOREIRA BRITO CAPALBO
ANA LUCIA MONZEM
ANA MARIA ADAMI
ANA PAULA DE MENEZES ROSA
ANA PAULA GRANZOTTO
ANA PAULA VITORINO LOYOLA
ANDRE SOARES MARCONDES
ANELISE ALVES DE LIMA
ANELISE MARCOS DE ASSUMPCAO PADOVANI
ANGELA CAROLINA CERVI DE OLIVEIRA
ANGELO RODRIGO CONCENCIO
ANSELMO PEDRO BRAVI
ANTONIO TARCISIO DA CRUZ
BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
BIANCA MILCA PIMENTEL DE AMORIM SILVA
BRUNA GABRIELA ALVES
BRUNO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
BRUNO IENNE DE OLIVEIRA
BRUNO ODAIR SALLES
CAMILA MARIA DE PAIVA E SILVA
CAROLINA DE MORAES TOSTO
CASSIA LOPES DA MATA
CASSIO JOSE FERNANDES
CELIA REGINA TESTA
CHARLENE APARECIDA SILVA D DELLA CROCE
CILENE TENORIO VAZ
CLAUDIO RIBEIRO DA MATTA
CRISTIANE MONTEIRO LINDOLFO
DAIANA SUELE RODRIGUES SOUZA
DANIEL DELGADO RICCI
DANIEL OTANI DAYO
DENILSON RICARDO ANDRE
DENISE MARTA MARCONDES COELHO CARVALHO
EDILSON BRANDINI
EDMILSON DA SILVA GOMES